

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO IDEIA – INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, EQUIDADE, INCLUSÃO E AÇÃO
CNPJ: 52.007.266/0001-60

Às 9 horas do primeiro dia de julho de dois mil e vinte e cinco, reúne-se na nova sede, cito SHCN CL QD 109 BLOCO C, Sala 210 - Brasília DF - CEP: 70.765-050, a Assembleia Geral Extraordinária da **INSTITUTO IDEIA – INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, EQUIDADE, INCLUSÃO E AÇÃO***, para alterações do estatuto, renúncias e nomeações da diretoria da entidade para o quadriênio 2025-2029, com início do mandato em dois de julho de dois mil e vinte e cinco e término em trinta e um de julho de dois mil e vinte e nove.

Presentes sócios, fundadores efetivos e beneméritos, com número suficiente para as devidas deliberações foram iniciados os trabalhos pela senhora **Kristiane Magali de Castro Ferreira**, que agradeceu a todos pela presença.

Inicialmente foram apresentadas as cartas de renúncia aos respectivos cargos, devidamente formalizadas pelos renunciantes, as quais foram lidas e acolhidas por esta Assembleia, passando-se então à deliberação sobre a recomposição da Diretoria Executiva para o mandato do quadriênio 2025-2029.

Submetida a proposta à votação e realizada a contagem dos votos, na presença de todos os participantes, foi anunciado o resultado. A chapa foi aprovada por unanimidade, ficando assim formalizada a composição da nova Diretoria Executiva, que dará continuidade aos trabalhos até 2029:

Presidente: **Kristiane Magali de Castro Ferreira** - brasileira, solteira, Analista de Projetos, portador do CPF e CI de nº: 032.852.521-97 – IIPC/DF, residente e domiciliada na SQN 312, Bloco E, Apartamento 112, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70.765-050;

Vice-Presidente: **Brendha Castro Silva** - brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, portadora do CPF: 074.766.791-80 e do RG 3.883.670 SSP/DF, residente e domiciliada na Quadra 106, Bloco 13, Apartamento 404, Total Ville, Santa Maria/DF - CEP: 72.583-100;

Diretor Financeiro: **Thiago Mauro Carvalhedo Barros** - brasileiro, solteiro, portador do CPF: 007.120.331-14 e RG 2.313.896 – SSP/DF, residente e domiciliado na Estância Mestre D'Armas I, Módulo V, Lote 21-A, Casa 02, Planaltina/DF – CEP: 73.401-143;

Secretário: **João Vinícius de Castro Ferreira** - brasileiro, solteiro, Secretário Executivo, portadora do CPF: 048.401.421-81 e RG 3.640.791 SSP/DF, residente e domiciliado na CLN 308, Bloco A, Apartamento 211, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70.747-510;

Suplente: **Ygor Borges de Souza** - brasileiro, casado, Analista de Projetos, portador do CPF: 022.328.831-40 e RG 3.532.117 SSP/DF, residente e domiciliado na Quadra 106, Bloco 13, Apartamento 404, Total Ville, Santa Maria/DF - CEP: 72.583-100;

Em continuidade aos trabalhos, foram propostas as seguintes alterações do estatuto:

SUBSTITUIÇÃO

Nome: Em todos os trechos que estava citado.

De: ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E SOLIDARIEDADE DOS BURITIS III, IV e II.

Para: INSTITUTO IDEIA – INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, EQUIDADE, INCLUSÃO E AÇÃO ou simplesmente **INSTITUTO IDEIA**.

*** Utilizado o nome aprovado na descrição dessa ata.**

Endereço:

De: Quadra: 15 Conjunto: 10 Lote: 03 - Setor: BURITIS III no Bairro de Planaltina na Cidade de Brasília DF - CEP: 73.370-100

Para: SHCN CL QD 109, Bloco C, Sala 210, Asa Norte, CEP 70.752-530

Art. 19º:

De: de 05 (cinco) em 05 (cinco)

Para: de 04 (quatro) em 04 (quatro)

Artigo 29º - DOS RECURSOS HUMANOS

De: A gestão dos empregados da **ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E SOLIDARIEDADE DOS BURITIS III, IV e II** será feita sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, cabendo ao departamento de recursos humanos regular os princípios básicos da gestão de pessoal e disporá sobre os procedimentos quanta:

- I. a seleção para admissão de pessoal;
- II. aos direitos e deveres dos empregados;
- III. ao regime disciplinar, as normas de apuração de responsabilidades e as penalidades;
- IV. a formação e treinamento do pessoal;
- V. aos salários, benefícios e vantagens dos empregados.

Para: As contratações de pessoal realizadas com recursos oriundos de projetos executados por meio de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Chamamento Público (edital) poderão ocorrer sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por meio de contrato de prestação de serviços com pessoa jurídica ou, ainda, mediante contratação de pessoa física autônoma, com emissão de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), nos termos da legislação trabalhista e tributária vigente, desde que:

- I. Haja previsão expressa no Plano de Trabalho aprovado pelo órgão concedente, conforme dispõe o art. 39, §1º, da Lei nº 13.019/2014;
- II. A contratação de pessoa física na condição de trabalhador autônomo observe os requisitos da legislação previdenciária e fiscal, em especial a ausência de vínculo empregatício

(sem subordinação, habitualidade, pessoalidade e onerosidade), conforme definido nos arts. 2º e 3º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Decreto nº 3.048/1999 (Regulamento da Previdência Social);

III. Sejam atendidas as obrigações tributárias principais e acessórias previstas pela Receita Federal do Brasil, especialmente quanto à retenção e recolhimento de INSS (11%), IRRF, e ISS quando aplicável.

Parágrafo Único – O INSTITUTO IDEIA estabelece a possibilidade de pagamento, com recursos vinculados às parcerias, da remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da entidade, durante a sua vigência. Esta autorização compreende, além dos salários, todas as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais e previdenciárias, na forma do artigo 46, I da Lei 13.019/2014.

Artigo 34º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

De: (...) Planaltina/DF

Para: (...) Brasília/DF

Pequenas correções gramaticais e de formatação.

INCLUSÃO

Artigo 2º (...)

XVI. Implementar e fomentar o esporte como promotor de saúde e do bem-estar físico e psicológico;

XVII. Realizar atividades de natureza continuada, fazendo atendimento direto ao público, de forma gratuita, na área do esporte;

XVIII. Implementar programas de promoção à saúde humana;

XIX. Promoção gratuita da saúde, através de termos de parceria com clínicas e instituições regulares para esse fim, observando-se a forma complementar de participação desta entidade;

XX. Realizar atividades de natureza continuada, realizando atendimento direto ao público, de forma gratuita, na área da saúde.

(...)

Parágrafo Segundo – A entidade desenvolverá suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações; da doação de recursos físicos, humanos e financeiros; ou da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, nos termos da Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 3º.

INVERSÃO

Inversão dos artigos 16 e 17.

Encerradas as discussões, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes. O novo estatuto entra em vigor nesta data e será encaminhado para registro no cartório competente, junto com os demais documentos necessários à formalização da alteração.

Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo o uso da palavra foi determinado o encerramento dos trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária do **INSTITUTO IDEIA - INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, EQUIDADE, INCLUSÃO E AÇÃO**, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, João Vinícius de Castro Ferreira, secretário da Assembleia, e pela presidente Kristiane Magali de Castro Ferreira, além dos demais presentes.

Brasília, 01 julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br KRISTIANE MAGALI DE CASTRO FERREIRA
Data: 02/07/2025 22:28:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente: Kristiane Magali de Castro Ferreira – CPF: 032.852.521-97

Documento assinado digitalmente
gov.br BRENDA CASTRO SILVA
Data: 02/07/2025 22:41:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vice-Presidente: Brendha Castro Silva - CPF: 074.766.791-80

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO MAURO CARVALHEDO BARROS
Data: 02/07/2025 23:08:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor Financeiro: Thiago Mauro Carvalhedo Barros - CPF: 007.120.331-14

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO VINICIUS DE CASTRO FERREIRA
Data: 02/07/2025 23:18:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário: João Vinícius de Castro Ferreira - CPF: 048.401.421-81

Documento assinado digitalmente
gov.br YGOR BORGES DE SOUZA
Data: 03/07/2025 07:20:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Suplente: Ygor Borges de Souza - CPF: 022.328.831-40

